



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direção-Geral do Património Cultural

Aviso (extrato) n.º 7938/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que Randi Danielsen, técnica superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural, cessou funções, por denúncia do contrato por iniciativa própria, com efeitos a 1 de julho de 2015.

6 de julho de 2015. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Diogo*.

208786099

Despacho (extrato) n.º 7943/2015

Por despacho de 08 de julho de 2015 do Diretor-Geral do Património Cultural:

David Manuel Gargalo dos Santos — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço como Diretor do Museu Nacional de Arte Contemporânea — Museu do Chiado e da Casa Museu Dr. Anastácio Gonçalves, desta Direção-Geral, a partir de 9 de julho de 2015.

9 de julho de 2015. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Diogo*.

208786033

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e dos Secretários de Estado da Administração Local e da Administração Interna

Despacho n.º 7944/2015

O despacho conjunto n.º 297/2006, de 02 de março, veio definir a duração, o conteúdo programático, o sistema de funcionamento e de avaliação dos cursos de promoção previstos nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, que regulamenta o Estatuto de Pessoal dos Bombeiros Profissionais da Administração Local.

Decorridos que estão 13 anos sobre a data da publicação do Estatuto de Pessoal dos Bombeiros Profissionais da Administração Local, urge criar um regime, ainda que excecional e transitório, que possibilite a estes bombeiros profissionais realizar formação adequada e progredir na sua carreira.

Com a publicação do presente despacho pretende-se regulamentar esse regime transitório, definindo as áreas de conhecimento, conteúdos programáticos e carga horária dos cursos de promoção a serem

frequentados pelos elementos que reúnam, a esta data, condições para a promoção.

De acordo com o preceituado no n.º 3 do artigo 3.º do supramencionado despacho conjunto, coube ao Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA) aprovar a definição dos novos conteúdos programáticos e suas atualizações, sob proposta da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), que, para o efeito, contou com a colaboração da Escola Nacional de Bombeiros (ENB).

As áreas de conhecimento foram definidas tendo por base algum paralelismo com a formação ministrada na ENB, sendo de salientar a inclusão de uma carga idêntica, 50 horas, para os cursos de promoção a chefe de 1.ª classe e para o curso de promoção a chefe principal para a área de conhecimento “Comando”, por se considerar que estes elementos podem passar a integrar o módulo Postos de Comando-Nível 1 da formação para aperfeiçoamento técnico, ministrada pela ENB.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, e ouvida a Associação Nacional dos Municípios Portugueses e as organizações sindicais, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º

1 — Durante o prazo de três anos e relativamente aos bombeiros que, nesta data, reúnam, pelo menos, 3 (três) anos de posto, com exceção dos bombeiros municipais de 3.ª classe, e os bombeiros sapadores com pelo menos 4 (quatro) anos de posto, os respetivos cursos de promoção têm a duração de:

a) Trinta e cinco horas se dirigidos aos subchefes de 2.ª e 1.ª classes dos bombeiros sapadores e de 2.ª e 1.ª classes dos bombeiros municipais conforme consta do anexo I ao presente despacho;

b) Setenta horas se dirigidos aos subchefes principais, chefes de 2.ª classe, 1.ª classe e chefes principais dos bombeiros sapadores e de subchefes e chefes dos bombeiros municipais, conforme consta do anexo II ao presente despacho.

2 — As áreas de conhecimento e disciplinas lecionadas nestes cursos de promoção são as constantes no anexo III ao presente despacho.

Artigo 2.º

O regime previsto no artigo anterior continua em vigor se, decorrido três anos após a data da sua publicação, o novo Estatuto de Pessoal dos Bombeiros Profissionais da Administração Local não tiver sido publicado.

Artigo 3.º

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente despacho aplica-se o regime constante do Despacho n.º 297/2006, de 02 de março.

Artigo 4.º

O presente despacho entra em vigor no dia a seguir ao da sua publicação.

8 de julho de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Secretário de Estado da Administração Local, *António Egrejas Leitão Amaro*. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

ANEXO I

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º]

| | Áreas de conhecimento | Disciplinas | Horas |
|--|----------------------------------|---|-------|
| Subchefe de 2.ª Classe e Bombeiro de 2.ª Classe. | Incêndios | Operações de combate a incêndios urbanos e industriais . . . | 8 |
| | | Operações de Combate a Incêndios Rurais e Florestais | 7 |
| | | Operações de combate a incêndios em veículos e instalações especiais. | 4 |
| | Cultura administrativa | Elaboração de relatórios e outra documentação | 4 |
| | Manobras | Manobras | 7 |

| | Áreas de conhecimento | Disciplinas | Horas |
|--|-----------------------|--------------------------------------|-------|
| | Comando* | Sistema de Gestão de Operações | 4 |
| | Avaliação | | 1 |
| | | <i>Total</i> | 35 |

* Subchefe de 2.ª/BB de 2.ª já tem funções de chefia pelo que deve ter conhecimentos em matérias relativas à gestão operacional.

| | Áreas de conhecimento | Disciplinas | Horas |
|--|---------------------------------------|--|-------|
| Subchefe de 1.ª Classe e Bombeiro de 1.ª Classe. | Incêndios | Operações de combate a incêndios urbanos e industriais ... | 10 |
| | | Operações de combate a incêndios rurais e florestais | 4 |
| | Técnicas de Base | Construção civil | 8 |
| | Recursos humanos e relações públicas. | Liderança de equipas e relacionamento interpessoal | 6 |
| | Comando | Sistema de Gestão de Operações | 6 |
| | Avaliação | | 1 |
| | | <i>Total</i> | 35 |

ANEXO II

[a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º]

| | Áreas de conhecimento | Disciplinas | Horas |
|-------------------------------|---|--|-------|
| Subchefe Principal e Subchefe | Incêndios | Operações de combate a incêndios urbanos e industriais ... | 10 |
| | | Operações de combate a incêndios rurais e florestais | 8 |
| | Técnicas de base | Construção civil | 14 |
| | | Comunicações | 4 |
| | Recursos humanos e relações públicas. | Liderança de equipas e relacionamento interpessoal | 7 |
| | Cultura Administrativa * | Noções de Direito | 7 |
| | Comando | Sistema de Gestão de Operações | 7 |
| | Prevenção ** | Legislação de segurança contra incêndios | 7 |
| | Sistemas de Proteção Contra Incêndios | 4 | |
| | Avaliação | | 2 |
| | | <i>Total</i> | 70 |

* Noções de direito — incluir legislação relativa à proteção civil.

**Legislação segurança contra incêndios inclui sistemas de proteção contra incêndio.

| | Áreas de conhecimento | Disciplinas | Horas |
|------------------------------|---|--|-------|
| Chefe de 2.ª Classe e Chefe | Técnicas de Base | Topografia | 2 |
| | | Hidráulica | 3 |
| | | Construção civil | 7 |
| | Prevenção | Legislação de segurança contra incêndios | 14 |
| | Previsão | Elaboração de planos prévios, de emergência e de contingência. | 21 |
| | | Análise de risco | 7 |
| Cultura administrativa | Elaboração de relatórios e outra documentação. | 14 | |
| | Avaliação | | 2 |
| | | <i>Total</i> | 70 |

| | Áreas de conhecimento | Disciplinas | Horas |
|--------------------------|-----------------------|--|-------|
| Chefe de 1.ª Classe..... | Comando | Sistema de Gestão de Operações (Postos de Comando Nível 1). | 50 |
| | Prevenção | Auditorias de segurança. | 9 |
| | Previsão | Elaboração de planos prévios, de emergência e de contingência. | 9 |
| | | Avaliação | |
| | | <i>Total</i> | 70 |

| | Áreas de conhecimento | Disciplinas | Horas |
|-----------------------|-----------------------|--|-------|
| Chefe Principal | Comando* | Sistema de Gestão de Operações (Postos de Comando Nível 1) | 50 |
| | Previsão | Análise de risco | 18 |
| | Avaliação | | 2 |
| | | <i>Total</i> | 70 |

* Estes elementos passam a integrar o módulo Postos de Comando-Nível 1, da formação para aperfeiçoamento técnico, ministrada pela Escola Nacional de Bombeiros.

ANEXO III

(a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º)

| | Área de conhecimento | Módulo | Conteúdo programático | Métodos | Horas |
|--|-------------------------|---|--|----------------------|-------|
| Subchefe de 2.ª Classe/ BM de 2.ª Classe. | Incêndios | Operações de combate a Incêndios urbanos e Industriais. | Estratégia de ataque (ofensiva e defensiva); Ventilação Operacional (Objetivos, tipos, métodos, técnicas e táticas de ventilação); Ventilação em edifícios de grande altura; Ventilação em caves. | Exercícios práticos. | 8 |
| | | Operações de combate a Incêndios rurais e florestais. | Combustível florestal; Condições meteorológicas; Relevo; Métodos de ataque; Utilização de ferramentas manuais e outros equipamentos. | | 7 |
| | | Operações de combate a Incêndios em veículos e instalações especiais. | Incêndio em veículos movidos a gasolina; Incêndio em veículos movidos a GPL. | | 4 |
| | Cultura administrativa. | Elaboração de relatórios e outra documentação. | Elaboração de relatórios; Relatórios de ocorrência; Partes de serviço às casas de espetáculo; Documentação diversa. | | 4 |
| | Manobras | Manobras | Estabelecimento de manguerias para trabalho; Estabelecimento de manguerias para abastecimento; Exploração da Coluna seca; Combate a incêndios com espuma. | Exercícios práticos | 7 |
| | Comando | Sistema de Gestão de Operações. | Objetivo; Âmbito; Configuração do SGO; Definições; Setorização do TO; Fases do SGO; Instrumentos de Apoio operacional; Funções do COS. | Exercícios práticos. | 4 |
| | Avaliação | | | | 1 |
| | <i>Total</i> . . . | | | | 35 |

| | Área de conhecimento | Módulo | Conteúdo programático | Métodos | Horas |
|--|----------------------|---|---|---------------------------------|-------|
| Subchefe de 1.ª Classe/ BM de 1.ª Classe. | Incêndios | Operações de combate a Incêndios urbanos e Industriais. | Aplicação da estratégia de combate a incêndios; Orientação das técnicas de combate a incêndios; Orientação das operações de rescaldo; Orientação de operações especiais e complementares. | Exercícios práticos. | 10 |
| | | Operações de combate a Incêndios rurais e florestais. | Fatores que afetam o comportamento do incêndio; Configuração formas e parte de um incêndio florestal; Propagação do incêndio através de combustíveis; Operações de extinção; Métodos de ataque; Operações de rescaldo; | Expositivo/Exercícios práticos. | 4 |

| Área de conhecimento | Módulo | Conteúdo programático | Métodos | Horas |
|---------------------------------------|--|---|---------------------------------|-------|
| | | Vigilância; Segurança durante o combate ao incêndio; Proteção Individual. | | |
| Técnicas de Base | Construção Civil | Noções básicas de construção de edifícios; Comportamento do fogo dos materiais e elementos de construção; Tipos de construção; Anomalias estruturais e não estruturais; Anomalias em edifícios; Elaboração de parte de socorro/relatório de ocorrências. | Expositivo/Exercícios práticos. | 8 |
| Recursos Humanos e Relações Públicas. | Liderança de equipas e de relacionamento interpessoal. | Introdução aos conceitos de líder e chefe; Conceito de missão/objetivo; Conceito de Grupo; Tipos de autoridade (institucional, técnica e moral); Espírito de grupo; O interesse pessoal versus o interesse de grupo. | Exercícios práticos. | 6 |
| Comando | Sistema de Gestão de Operações. | Fases de Comando; Missões do COS enquanto funções de caráter obrigatório; Unidade de Comando; Princípios de Comando; Objetivos de SGO; Estrutura do posto de comando; Fases de Evolução. | Exercícios práticos. | 6 |
| Avaliação | | | | 1 |
| <i>Total</i> | | | | 35 |

| Área de conhecimento | Módulo | Conteúdo programático | Métodos | Horas | |
|---|-------------------|--|---|---------------------------------|----|
| Subchefe Principal BS/ Subchefe de BM. | Incêndios | Operações de combate a Incêndios urbanos e Industriais | Fases de combate a um incêndio/ marcha geral das operações; Evolução de um incêndio; Estratégia defensiva e ofensiva; Ataque direto, indireto e combinado; Inflamação generalizada (<i>Flashover</i>); Explosão de fumos (<i>Backdraft</i>); Comportamento dos fumos; Conceito de ventilação táctica; Ventilação natural, forçada, por pressão positiva, vertical, horizontal; Abertura para ventilação; Segurança e Proteção Individual. | Exercícios práticos. | 10 |
| | | Operações de combate a Incêndios rurais e florestais | Fatores influenciadores da propagação do incêndio; Classificação dos combustíveis; Tipos de incêndio; Formas de propagação; Métodos de ataque; Ferramentas manuais e outros equipamentos; Identificação de situações crítica. | Expositivo/Exercícios Práticos. | 8 |
| | Técnicas de Base | Construção Civil | Noções básicas de construção de edifícios; Comportamento do fogo dos materiais e elementos de construção; Tipos de construção; Anomalias estruturais e não estruturais; Anomalias em edifícios; Elaboração de parte de socorro/relatório de ocorrências. | Expositivo/Exercícios Práticos. | 14 |
| | Técnicas de Base | Comunicações | Redes de rádio; Redes de rádio existentes (Rede SIRESP); Prática de procedimento de rádio; Plano de comunicações | Exercícios Práticos. | 4 |

| Área de conhecimento | Módulo | Conteúdo programático | Métodos | Horas |
|---------------------------------------|--|--|--------------------------------|-------|
| Recursos Humanos e Relações Públicas. | Liderança de equipas e de relacionamento interpessoal. | Introdução aos conceitos de líder e chefe; Conceito de missão/objetivo; Conceito de Grupo; Tipos de autoridade (institucional, técnica e moral); Espírito de grupo; O interesse pessoal versus o interesse de grupo | Expositivo . . . | 7 |
| Cultura Administrativa | Noções de Direito | Normas constitucionais da administração pública e poder local; Carta deontológica do serviço público; O estatuto dos bombeiros profissionais da administração local; Estatuto disciplinar; Legislação relativa a matérias na área da proteção civil. | Expositivo/Exercícios Práticos | 7 |
| Comando | Sistema de Gestão de Operações (SGO). | Princípios do SGO; Terminologia comum; Controle; Organização modular; Comunicações integradas; Plano de ação; Cadeia de Comando; Comando unificado; Instalações padronizadas; Funções do SGO (comando, Segurança, Operações, Logística, ligação); Instalações do SGO (Posto de Comando, Zona de concentração e reserva, Outras instalações); Posto de Comando; Estrutura e Células do SGO; Organização da célula de operações: Organização de postos de comando. | Exercícios Práticos | 7 |
| Prevenção. . . . | Legislação e Segurança contra Incêndios. | Regime jurídico de SCIE; Regulamento técnico de SCIE. | Expositivo . . . | 7 |
| | Sistemas de Proteção Contra Incêndios. | Sistema Automáticos de Detecção de Incêndios; Sistemas Automáticos de Extinção de Incêndios (por água ou por agentes extintores diferentes). | Expositivo . . . | 4 |
| Avaliação | | | | 2 |
| <i>Total</i> | | | | 70 |

| Área de conhecimento | Módulo | Conteúdo programático | Métodos | Horas | |
|-------------------------------------|--|---|--|--------------------------------|---|
| Chefe de 2.ª Classe BS/Chefe de BM. | Técnicas de Base | Construção Civil | Noções básicas de construção de edifícios; Desenho técnico; Projetos de edifícios; Comportamento do fogo dos materiais e elementos de construção; Tipos de construção; Patologias de edifícios estruturais e não estruturais; Anomalias em edifícios; Elaboração de parte de socorro/relatório de ocorrências | Expositivo/Exercícios práticos | 7 |
| | | Hidráulica. | Abastecimento no teatro de operações. | Exercícios práticos | 3 |
| | | Topografia | Aplicação de topografia nos teatros de operações. | | 2 |
| Prevenção. . . . | Legislação e Segurança contra Incêndios. | Regime jurídico de SCIE; Regulamento técnico de SCIE; | Expositivo . . . | 14 | |
| Previsão | Elaboração de planos prévios de intervenção, de emergência e de contingência | Conceito de plano prévio de intervenção; Identificação dos riscos e vulnerabilidades; Inventariação dos meios e recursos; Planos Gerais e Especiais de Emergência; Critérios e normas técnicas na elaboração de um Plano de emergência; Estrutura de Planos de Emergência; Procedimentos de apreciação, aprovação e revisão; Enquadramento geral do Plano; | Estudo de caso | 21 | |

| | Área de conhecimento | Módulo | Conteúdo programático | Métodos | Horas |
|--|-------------------------|--|---|--------------------------------|-------|
| | | | Organização da resposta; Áreas de intervenção; Mecanismos da estrutura de proteção civil; Inventários, modelos e listagens; Análise de perigos e suscetibilidades; Análise de risco; Plano Municipal de Emergência; | | |
| | Previsão | Análise do risco | Metodologias para análise do risco; Método Gretener; Critério para estimativa de probabilidade e gravidade; Determinação do grau de risco; Cartas de risco, perigosidade, vulnerabilidade e suscetibilidade. | Expositivo/Exercícios práticos | 7 |
| | Cultura Administrativa. | Elaboração de relatórios e outra documentação. | Normas constitucionais da administração pública e poder local; Carta deontológica do serviço público; O estatuto dos bombeiros profissionais da administração local; Estatuto disciplinar; Legislação relativa a matérias na área da proteção civil; Noções de Código do Procedimento Administrativo; Regras para a elaboração de um relatório técnico; | Estudo de caso | 14 |
| | Avaliação | | | | 2 |
| | <i>Total</i> | | | | 70 |

| | Área de conhecimento | Módulo | Conteúdo programático | Métodos | Horas |
|-------------------------|------------------------|---|---|--|-------|
| Chefe de 1.ª Classe BS. | Comando | Sistema de Gestão de Operações (Postos de Comando Nível 1) . | Organização do Posto de Comando: — Comandante de operações de Socorro (COS) — Células do Posto de Comando Operacional — Adjuntos do COS Processo de decisão operacional. | Exercícios práticos e avaliação prática | 50 |
| | Prevenção | Auditorias de segurança . . . | Conceito de auditoria; Constituição da equipa de auditores; Definição de metodologia; Documentos de apoio; Preparação de <i>Checklists</i> ; Identificação e avaliação dos riscos; Análise quantitativa; Definição de risco aceitável; Medidas corretivas. | Estudo de caso/Relatório | 9 |
| | Previsão | Elaboração de planos prévios de intervenção, de emergência e de contingência. | Conceito de plano prévio de intervenção; Identificação dos riscos e vulnerabilidades; Inventariação dos meios e recursos; Planeamento de Emergência versus Planos de Emergência; Planos Gerais e Especiais de Emergência Critérios e normas técnicas na elaboração de um plano de emergência; Estrutura e conteúdos de um Plano Municipal de Emergência; Instrumentos de gestão territorial; Articulação entre planeamento e ordenamento; Utilização dos IGT como estratégia para mitigação de riscos; Preparação e organização de exercícios (Planeamento, Conduta, Arbitragem, Avaliação, Lições Aprendidas); Diferentes tipos de instruções (Diretivas operacionais, Planos e Ordens de Operações); Conteúdo dos documentos. | Exercício prático/elaboração de um Plano e operações para exercício de proteção e socorro Exercício prático/ Postos de Comando. | 9 |
| | Avaliação | | | | 2 |
| | <i>Total</i> | | | | 70 |

| | Área de conhecimento | Módulo | Conteúdo programático | Métodos | Horas |
|--------------------|----------------------|---|--|---|-------|
| Chefe Principal BS | Comando | Sistema de Gestão de Operações (Postos de Comando Nível 1). | Organização do Posto de Comando: — Comandante de operações de Socorro (COS) — Células do Posto de Comando Operacional — Adjuntos do COS Processo de decisão operacional. | Exercícios práticos e avaliação prática | 50 |
| | Previsão | Análise do risco | Risco de Incêndio em edifícios; Riscos naturais e tecnológicos; Riscos geomorfológicos; Riscos NRBQ. | | 18 |
| | Avaliação | | | | 2 |
| | <i>Total</i> | | | | 70 |

208784779

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7945/2015

1 — Nos termos do disposto no artigo 4.º do estatuto dos militares nomeados para participarem em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previsto, nomeio o Coronel de Infantaria NIM 05303583 Jorge Manuel Sequeira Iglésias, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início a 10 de agosto de 2015, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto 2 de Apoio ao Exército Angolano, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no Diário da República — 2ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

7 de julho de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208785361

Despacho n.º 7946/2015

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2010, de 31 de março, sob proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior e o Diretor do Instituto de Estudos Superiores Militares, após indigitação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nomeio, para o cargo de subdiretor do Instituto de Estudos Superiores Militares, o Major-General José Manuel Camisa, com efeitos à data da sua tomada de posse.

2 — Exonero, o Major-General José Isidro Maltez Capucho, por motivos de regresso ao Ramo, com efeitos a partir de 13 de julho de 2015.

7 de julho de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208785434

Despacho n.º 7947/2015

1 — Nos termos do disposto no artigo 4.º do estatuto dos militares nomeados para participarem em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previsto, prorrogo a comissão de serviço do CFR NII 21487 Luís Manuel Alves Nunes, por um período de 07 (sete) dias, com início a 17 de julho de 2014, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto 3 — Componente Naval, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no Diário da República, 2ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado desempenha funções em país da classe C.

7 de julho de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208785386

Polícia Judiciária Militar

Louvor n.º 344/2015

Louvo o Major TPESSECRE NIM 09425386, António Fernando Garelha Domingues pela competência técnico-profissional evidenciada, particularmente ao longo do ano de 2014, na Unidade de Investigação Criminal.

Com efeito, revelando um muito elevado domínio das técnicas de investigação criminal e de conhecimentos no âmbito do direito processual penal, conjugado com a sua total dedicação ao serviço, levou a que a confiança nele depositada, nomeadamente na condução dum inquérito de elevada complexidade, onde se houve com assinalável êxito, fosse totalmente justificada.

Demonstrou ainda desta feita, uma excecional capacidade de organização, bem patente na preparação das ações inerentes a toda a investigação as quais envolveram uma multiplicidade de meios de obtenção da prova que requereram a colaboração com outro OPC, permitindo que a operação final, cuja execução foi também por si liderada, decorresse de forma exemplarmente coordenada.

Merece, também aqui, especial realce a sua atividade, de forma mais intensa ao longo dos últimos meses, nas inúmeras ações de divulgação sobre a missão, atribuições e competências da PJM, levadas a efeito junto de várias unidades/serviços dos 3 ramos das Forças Armadas, contribuindo de forma determinante para um melhor conhecimento, o qual resultou por parte destes, numa mais perfeita e correta conduta perante a ocorrência de ilícitos presumivelmente criminais.

Pelas brilhantes qualidades demonstradas no âmbito técnico-profissional, revelando elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional, devendo os serviços por si prestados serem qualificados como extraordinários, relevantes e de muito mérito.

8 de julho de 2015. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

208785897

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 7948/2015

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Major de Infantaria, Paraquedista (14776793) Vítor Sérgio Antunes Gomes.

9 de abril de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, general.

208783555

Despacho n.º 7949/2015

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar